



**Lei nº 46, de 06 de dezembro de 2021.**

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE MONSENHOR TABOSA-  
CE, A ARTUR FELIPE ALBUQUERQUE PORTELA.***

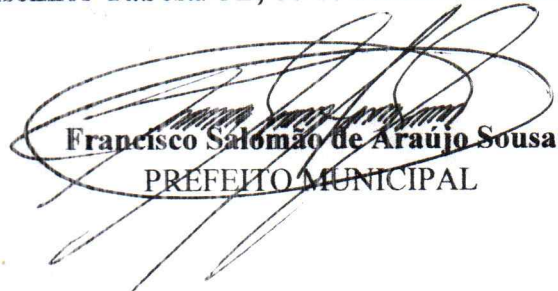
Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-CE, a Artur Felipe Albuquerque Portela.

**Art. 2º** - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 06 de dezembro de 2021.**

  
**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



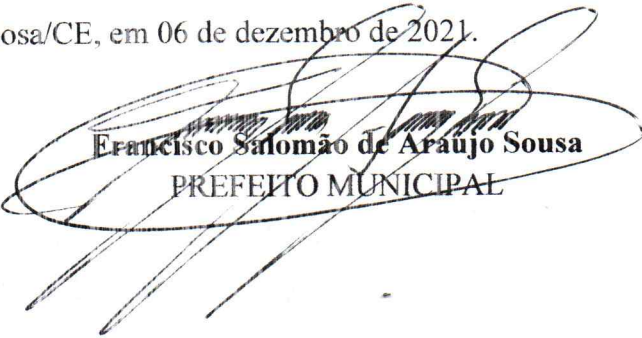


## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2021.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MONSENHOR TABOSA-CE A ARTUR FELIPE ALBUQUERQUE PORTELA.”*

Monsenhor Tabosa/CE, em 06 de dezembro de 2021.

  
Francisco Salomão de Araújo Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

